

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL
REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Sr. LUIZ COUTO)

Requer realização de Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial para tratar do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração de Crianças e Adolescentes.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública para tratar do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração de Crianças e Adolescentes instituído no dia 18 de Maio pela Lei nº Lei 9.970/2000, para debater o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O dia 18 de Maio é a data instituída como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em homenagem à menina Araceli, que teve todos seus direitos violados e foi assassinada aos oito anos de idade, em 18 de maio de 1973. Esta data com um marco histórico e institucional foi proposto pela sociedade civil em 1998, no 1º Encontro da ECPAT no Brasil, e foi incorporado como luta por esta casa, por meio de Projeto de protocolado pela Deputada Rita Camata, então presidenta da Frente Parlamentar pela Criança e Adolescente do Congresso Nacional.

Neste ano, em que se completam 23 (vinte e três) anos da Lei 9970/00 é fundamental que a Câmara dos Deputados, por meio da comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial possam dialogar sobre os avanços e



REQ n.14/2023

Apresentação: 21/03/2023 10:26:58.990 - CDHMIR

desafios no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, com foco nas violências sexuais com vistas a Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos.

É nesse sentido que estamos propondo Audiência Pública para debater o tema do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração de Crianças e Adolescentes, passo importante para que possamos debater formas de erradicação deste câncer mundial que assola nosso país.

Sala da Comissão, em 21 de março de 2023.

Deputado LUIZ COUTO



* C D 2 3 7 5 9 3 4 9 4 4 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237593494400>